



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*

## **EDITAL Nº 30 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

### **PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CISSPA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *CAMPUS VACARIA***

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 100, de 22 de junho de 2023, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha dos representantes na Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes – CISSPA - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, a se dar no período de **23 de agosto a 06 de setembro de 2023**.

#### **1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CISSPA**

A Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (CISSPA) tem seus objetivos regulamentados pelo [Art. 4º do Regimento Interno da CISSPA do IFRS, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 093, de 27 de outubro de 2015 e alterado pela Resolução nº 064, de 25 de junho de 2019](#).

Art. 4º A Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes – CISSPA tem como objetivos:

I - Propor e realizar ações voltadas à promoção da saúde e à humanização do trabalho, para melhoria das condições de trabalho, prevenção de acidentes, agravos à saúde e doenças relacionadas ao trabalho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

II - Propor e realizar atividades que desenvolvam atitudes de corresponsabilidade, escolhas conscientes no gerenciamento da saúde e da segurança, contribuindo, dessa forma, para melhoria das relações e dos processos de trabalho;

III - Valorizar e estimular a participação dos profissionais em educação em ações voltadas à saúde e segurança do ambiente de trabalho, enquanto protagonistas e detentores de conhecimento do processo de trabalho, na perspectiva de agentes transformadores da realidade.

## **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1. Os membros da CISSPA serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

2.2. O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas: Publicação do edital para eleição dos membros para representação local da CISSPA do *Campus*;

2.2.1. Inscrição dos candidatos à representação;

2.2.2. Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.2.3. Votação online;

2.2.4. Divulgação do resultado da votação;

2.2.5. Nomeação dos representantes locais da CISSPA em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus Vacaria*.

## **3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

3.1. A CISSPA será composta por três (03) servidores titulares e dois (02) servidores suplentes conforme [Regimento Interno da CISSPA do IFRS, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 093, de 27 de outubro de 2015 e alterado pela](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

[Resolução nº 064, de 25 de junho de 2019.](#)

- 3.2. O mandato de todos os membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
- 3.3. A distribuição dos cargos de presidente e a secretária da Representação Local da CISSPA será definida após este certame por decisão dos membros eleitos.

#### **4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

De acordo com os [Art. 5º e Art. 6](#) do Regimento Interno da CISSPA do IFRS, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 093, de 27 de outubro de 2015 e alterado pela Resolução nº 064, de 25 de junho de 2019:

- 4.1. Art. 5º A CISSPA de cada unidade organizacional será constituída por servidores efetivos do quadro de lotação da unidade.
- 4.2. Art. 6º Preferencialmente, a comissão será composta por servidores efetivos voluntários e interessados no tema.
- 4.3. Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas conforme [Regimento Interno da CISSPA do IFRS, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 093, de 27 de outubro de 2015 e alterado pela Resolução nº 064, de 25 de junho de 2019.](#)
- 4.4. O candidato terá direito de fazer sua campanha, seja pessoalmente ou através do *e-mail* institucional, redes sociais e aplicativos de comunicação individual ou de grupos, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. O período de inscrição será de 24 a 25 de agosto de 2023 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

<https://forms.gle/RfwLiEVy6fD5drBE6>), dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital.

- 5.2. Ao formulário de inscrição deverá ser anexado o requerimento de inscrição (ANEXO I).
- 5.3. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições homologadas no dia 28 de agosto de 2023. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 30 de agosto de 2023, após prazo para recurso.

## **6. DA VOTAÇÃO**

- 6.1. Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus* Vacaria.
- 6.2. A votação ocorrerá no dia 01 de setembro de 2023, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.
- 6.3. Os três candidatos mais votados serão nomeados membros da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (CISSPA) do IFRS *Campus* Vacaria. Os dois candidatos subsequentes aos mais votados ficarão como suplentes na referida comissão.
- 6.4. Serão utilizados como critério de desempate:
  - 6.4.1. Maior tempo de investidura no cargo;
  - 6.4.2. Titulação do candidato;
  - 6.4.3. Data de nascimento mais antiga.
- 6.5. Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso, os demais membros serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	23/08/2023	Site do <i>Campus</i> e e-mail institucional
Período de inscrição	24/08/2023 a 25/08/2023	<a href="#">Formulário de Inscrição</a>
Divulgação preliminar das inscrições	28/08/2023	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	29/08/2023	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	30/08/2023	Site do <i>Campus</i>
<b>Dia da votação</b>	<b>01/09/2023</b>	<b>Por meio eletrônico</b>
Divulgação preliminar dos resultados	04/09/2023	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	05/09/2023	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	06/09/2023	Site do <i>Campus</i>

Vacaria, 23 de agosto de 2023.

**Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS**  
**Portaria 100/2023**

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*  
**EDITAL Nº 30 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA  
COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE  
ACIDENTES – CISSPA - *CAMPUS VACARIA***

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer minha inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição para recomposição da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (CISSPA) do IFRS *Campus Vacaria*. Declaro estar ciente do Edital e das normas que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Vacaria, \_\_\_\_\_ de agosto de 2023.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA  
**EDITAL Nº 30 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA  
COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE, SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE  
ACIDENTES – CISSPA - CAMPUS VACARIA**

**ANEXO II – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO – Processo Eleitoral **para escolha dos representantes da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes - CISSPA - Campus Vacaria**, regido pelo Edital n.º 30, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) à Representante local da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes - CISSPA - *Campus Vacaria*, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

---

---

---

Vacaria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato